



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I    Nº 841/88.

DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.988.

*[Handwritten signature]*  
22 FEVER 1988

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO DO CONSELHO CENTRAL SÃO VICENTE DE PAULO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao "CONSELHO CENTRAL SÃO VICENTE DE PAULO", entidade de utilidade pública Municipal Lei 332/73, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/MF, sob o nº.18.267.179/0001-3, subvenção no valor de Cz\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil cruzados ).

Parágrafo Único - A subvenção ao CONSELHO CENTRAL SÃO VICENTE DE PAULO, será paga em parcelas mensais, e de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art.2º.- A subvenção será realizada ao custeio das despesas do Lar São José (Asilo).

Art.3º.- A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação do orçamento vigente.

Art.4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
12 DE FEVEREIRO DE 1.988.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 22/02/88
As 9:15 hs.
Ass <i>Karla</i>

*Germin Loureiro*  
GERMIN LOUREIRO -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos doze dias do mês de fevereiro de 1.988.

*Jose Loureiro*  
- JOSE LOUREIRO -  
Diretor Departamento de Administração